

廉政公署

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

第 16/2024 號廉政專員批示

Despacho do Comissário contra a Corrupção n.º 16/2024

廉政專員行使經第4/2012號法律及第17/2024號法律修改的第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第十六條賦予的權限，並根據經第3/2013號行政法規修改及第32/2024號行政法規修改並重新公佈的第3/2009號行政法規《廉政公署部門的組織及運作》第三條第二款及第十八條的規定，作出本批示。

No uso da faculdade conferida pelo artigo 16.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pelas Leis n.ºs 4/2012 e 17/2024, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, bem como alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 32/2024, determino:

- 一、授權助理專員歐陽湘作出下列行為：
- (一) 履行經第3/2009號行政法規第十八條規定的反貪局局長職能所需作出的行為；
- (二) 決定反貪局人員缺勤是否合理；
- (三) 批准反貪局人員的年假享受及轉移。
- 二、倘因故不能視事時，有關助理專員上述的職務由另一名助理專員擔任。
- 三、對行使本授權所作出的行為，可提出必要訴願。
- 四、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。
- 五、透過經廉政專員認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，助理專員可將作出其認為有利於反貪局運作的行為的權限轉授。
- 六、獲授權人自二零二四年十月一日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。
- 七、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。
- 二零二四年十月三日

廉政專員 陳子勁

1. É delegada à Adjunta do Comissário Ao Ieong Seong a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Todos os inerentes às funções de director da Direcção dos Serviços contra a Corrupção, nos termos previstos no artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009;

2) Justificar as faltas do pessoal da Direcção dos Serviços contra a Corrupção;

3) Autorizar o gozo e a transferência das férias do pessoal da Direcção dos Serviços contra a Corrupção.

2. No caso de impedimento, as funções acima referidas da adjunta impedida são desempenhadas pela outra adjunta.

3. Dos actos praticados ao abrigo da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Comissário contra a Corrupção, a adjunta poderá subdelegar as competências que entenda necessárias à prática dos actos adequados ao bom funcionamento da Direcção dos Serviços contra a Corrupção.

6. São ratificados os actos praticados pela delegada, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Outubro de 2024.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

3 de Outubro de 2024.

O Comissário, *Chan Tsz King*.

第 17/2024 號廉政專員批示

Despacho do Comissário contra a Corrupção n.º 17/2024

廉政專員行使經第4/2012號法律及第17/2024號法律修改的第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第十六條賦予的權限，並根據經第3/2013號行政法規修改及第32/2024號行政法規修改並重新公佈的第3/2009號行政法規《廉政公署部門的組織及運作》第三條第二款及第二十四條的規定，作出本批示。

No uso da faculdade conferida pelo artigo 16.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), alterada pelas Leis n.ºs 4/2012 e 17/2024, e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, bem como alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 32/2024, determino:

一、授權助理專員林燕生作出下列行為：

(一) 履行第3/2009號行政法規第二十四條規定的行政申訴局局長職能所需作出的行為；

(二) 決定行政申訴局人員缺勤是否合理；

(三) 批准行政申訴局人員的年假享受及轉移。

二、倘因故不能視事時，有關助理專員上述的職務由另一名助理專員擔任。

三、對行使本授權所作出的行為，可提出必要訴願。

四、本授權不影響收回權、監管權及廢止權的行使。

五、透過經廉政專員認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，助理專員可將作出其認為有利於行政申訴局運作的行為的權限轉授。

六、獲授權人自二零二四年十月一日起在本授權範圍內所作的行為，予以追認。

七、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十月三日

廉政專員 陳子勁

二零二四年十月九日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

1. É delegada à Adjunta do Comissário Lam In Sang a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Todos os inerentes às funções de director da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça, nos termos previstos no artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009;

2) Justificar as faltas do pessoal da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça;

3) Autorizar o gozo e a transferência das férias do pessoal da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça.

2. No caso de impedimento, as funções acima referidas da adjunta impedida são desempenhadas pela outra adjunta.

3. Dos actos praticados ao abrigo da presente delegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

5. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Comissário contra a Corrupção, a adjunta poderá subdelegar as competências que entenda necessárias à prática dos actos adequados ao bom funcionamento da Direcção dos Serviços de Provedoria de Justiça.

6. São ratificados os actos praticados pela delegada, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Outubro de 2024.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

3 de Outubro de 2024.

O Comissário, *Chan Tsz King*.

Comissariado contra a Corrupção, aos 9 de Outubro de 2024. — O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.

警察總局

批示摘錄

摘錄自警察總局局長於二零二四年九月二十七日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款，以及第六條第四款的規定，本局第一職階首席特級技術輔導員鄧紫茵的長期行政任用合同，自二零二四年十一月一日起續期三年。

二零二四年十月四日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, de 27 de Setembro de 2024:

Tang Chi Ian — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir de 1 de Novembro de 2024.

Serviços de Polícia Unitários, aos 4 de Outubro de 2024. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.